



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027
F-1357

L E I Nº 1.016 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grupo Criarth - Eventos e Realizações, com sede provisória à Rua Goiandira, s/nº, Colégio Estadual Fernando Figueiredo, em Imbariê, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de dezembro de 1990.

JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal